



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 0.898

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **11** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.816 de 09 de SETEMBRO DE 2025 ...3

PORTARIANº 7.817 de 10 de SETEMBRO DE 2025 ...3

PORTARIANº 7.818 de 12 de SETEMBRO DE 2025 ...4

PORTARIANº 7.819 de 09 de SETEMBRO DE 2025 ...4

PORTARIANº 7.820 de 18 de SETEMBRO DE 2025 ...5

PORTARIANº 7.821 de 22 de SETEMBRO DE 2025 ...5

PORTARIANº 7.822 de 23 de SETEMBRO DE 2025 ...6

PORTARIANº 7.824 de 23 de SETEMBRO DE 2025 ...7

PORTARIANº 7.825 de 01 de OUTUBRO DE 2025 7

PORTARIANº 7.826 de 01 de OUTUBRO DE 2025 7

PORTARIANº 7.827 de 01 de OUTUBRO DE 2025 8

PORTARIANº 7.828 de 01 de OUTUBRO DE 2025 8

PORTARIANº 7.829 de 01 de OUTUBRO DE 2025 9

PORTARIANº 7.830 de 01 de OUTUBRO DE 2025 9

PORTARIANº 7.831 de 06 de OUTUBRO DE 2025 9

PORTARIANº 7.832 de 08 de OUTUBRO DE 2025 ...10

PORTARIANº 7.833 de 08 de OUTUBRO DE 2025 ...10

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.320 de 29 DE SETEMBRO DE 2025 10

DECRETO Nº 2.321 de 01 DE OUTUBRO DE 2025... 11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 0.898

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 11

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.898

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.816 de 09 de SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.816, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Responsável

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as ações dos diversos setores, em especial nas áreas da Saúde, Assistência Social, Educação, Segurança Pública, Esporte, Conselho Tutelar, Fundo Social de Solidariedade, Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal e demais áreas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores públicos como titulares e suplentes para a participação nas reuniões periódicas de discussão de casos Inter setoriais no âmbito de Rede Inter setorial Municipal, conforme os setores a seguir discriminados:

I – SAÚDE

Titular – Lessy Mara Laveso Giacomini Stefanin – Diretor Municipal de Saúde

Suplente – Elza Martins de Oliveira de Jesus – Supervisor de Saúde

II – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Cristina Sirlene da Silva Trevisan – Diretor do Depto de Promoção Social e Geração de Emprego

Suplente – Danúbia Glenda Giovanini dos Santos – Psicólogo – Cras – Órgão Gestor - CCI

III – EDUCAÇÃO

Titular – Marielen Durval dos Santos Rocha – Diretor de Escola

Suplente – Viviane F. Hernandez Sgotti – Diretor de Escola Infantil

IV – SEGURANÇA PÚBLICA

Titular – Gerson de Souza Rosa – Fiscal de Postura

Suplente – Marcos Roberto de Lollo – ASSESSOR EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO POLITICA

V – ESPORTE

Titular – Marcos Vinicius da Cruz - Chefe - I do Setor de Esportes Cultura Turismo

Suplente – Alessandro Roberto de Sá – Responsável de Recursos Humanos

VI – CONSELHO TUTELAR

Titular – Nívea Maria Dias – Conselheira Tutelar

Suplente – Laís Fuzaro Goes Seolin – Conselheira Tutelar

VII – ALMOXARIFADO

Titular – Eduardo Pio dos Santos – Diretor Municipal de Infraestrutura

Suplente – João Luís Broggio – Encarregado Setor de Almoxarifado

VIII – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular - Maria Olinda Alves de Oliveira Rosa - Presidente do Fundo Social

Suplente - Vilma Aparecida Mazeti de Sá - Vice Presidente do Fundo Social

IV – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Titular – Laiana Paula Martinez de Souza Prandi – Coord. Vigilância Sanitária

Suplente – Guilherme Bernasconi Barbosa – Psicólogo UBS Municipais - SUS

Art. 2º - As reuniões periódicas para a discussão dos casos Inter setoriais ocorrerão mensalmente, sendo na última terça feira de todo mês, as 14:00 horas na Câmara Municipal de Pedranópolis e divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - O comparecimento dos titulares designados será obrigatório, sendo que, em caso de impossibilidade, deverão ser convocados os suplentes para garantir a continuidade das discussões e a troca de informações entre os setores.

Art. 4º - As reuniões terão por objetivo a troca de informações, a análise conjunta de casos e a elaboração de estratégias que promovam a articulação entre os serviços públicos, de forma a garantir um atendimento integrado e eficaz à população.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria nº 7.541 de 05/02/2025.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 09 de Setembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.817 de 10 de SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.817, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 0.898

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

VITOR PAULO TANGANELLI, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 25/08/2025 a 23/09/2025;

JUSSARA BARBOSA FORTUNATO, ocupante do Cargo Público de Dentista E.S.F., (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 11/11/2022 a 10/11/2023 e 11/11/2023 a 10/11/2024 - gozo de 60 (sessenta) dias a partir de 08/09/2025 a 06/11/2025;

JOSÉ LUIZ DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Vigia, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 25/07/2024 a 24/07/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 11/09/2025 a 10/10/2025;

LUCAS HENRIQUE DE LOLLO, ocupante do Cargo Público de Eletricista de Autos e Maquinas, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 15/04/2024 a 14/04/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 15/09/2025 a 29/09/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Setembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.818 de 12 de SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.818, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

CACILDA APARECIDA DE FREITAS, ocupante do Cargo

Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 07/04/2021 a 06/04/2022 e 07/04/2022 a 06/04/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2025 a 30/09/2025;

JOÃO MONTEIRO ROCHA, ocupante do Cargo Público de Motorista de Transporte de Alunos, (PROVIMENTO C.L.T.), no período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 02/09/2025 a 01/10/2025;

ÉLEN CÁSSIA RIBEIRO DE ALMEIDA PINTO, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 12/03/2022 a 11/03/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 24/09/2025 a 23/10/2025;

LÉIA LUCIANE DE SOUZAS CHAGAS, ocupante do Cargo Público de Zelador/Copeira, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 04/11/2023 a 03/11/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 25/09/2025 a 24/10/2025;

NÍVEA MARIA DIAS, ocupante do Cargo Público de Conselheiro Tutelar, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 02/10/2025 a 31/10/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 12 de Setembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.819 de 09 de SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.819, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. Rita de Cássia dos Santos Lhobrigat Matheu, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem, a partir de 18/09/2025, com término previsto para 02/10/2025;

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.898

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 15/04/2014 a 14/04/2019 a servidora Sra. Cheila Donizete dos Santos Vicente, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a partir de 23/09/2025, com término previsto para 22/10/2025;

Art. 3º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 05/11/2017 a 04/11/2022 ao servidor Sr. Luís Carlos Facina, ocupante do cargo público de Motorista de Ambulância, a partir de 27/09/2025, com término previsto para 26/10/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 18 de Setembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.820 de 18 de SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.820, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho da servidora Sra. Quetlin Campoi Monteiro, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito em exercício do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido o contrato de trabalho da servidora Sra. QUETLIN CAMPOI MONTEIRO, portadora da cédula de identidade nº. 55.507.XXX-X SSP/SP, contratada para exercer a função de Enfermeiro – Padrão “N”, a partir desta data.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 18 de Setembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Ele-

trônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.821 de 22 de SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.821, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JOSÉ APARECIDO FERREIRA, ocupante do Cargo Público de Motorista de Ambulância, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 12/01/2024 a 11/01/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 24/09/2025 a 08/10/2025;

ANA PAULA SAVOINE CANELA, ocupante do Cargo Público de Chefe – II do Setor de Farmácia, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 17/02/2024 a 16/02/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 06/10/2025 a 20/10/2025;

CLAYTON ADALBERTO ADAMI, ocupante do Cargo Público de Auxiliar Agropecuário, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 06/10/2025 a 04/11/2025;

LUCILENE STABELE ONIBENI BETIOL, ocupante do Cargo Público de Médico Pediatra, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 08/10/2025 a 22/10/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Setembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.898

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.822 de 23 de SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.822, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor em caráter efetivo, que especifica”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc..., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 215/2025 de 08/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia o Sr. JOÃO PEDRO COELHO FARIA, portador do R.G. 53.XXX.018-X - SSP/SP e do C.P.F. nº 501.XXX.068-14, para ocupar o cargo público de “Lançador de Tributos” – Padrão “Q”, de Provimento Efetivo, do quadro permanente de cargos do quadro geral do pessoal – QGP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado através do Concurso Público nº 001/2023, devidamente homologado em 20/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registro necessários.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de Setembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE SERVIDORA MUNICIPAL
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2025, às 8:00 horas, nesta cidade de Pedranópolis, do Estado de São Paulo, no Edifício do Paço Municipal, sito na Rua João Gonçalves Leite nº 510, na Secretaria Administrativa compareceu o Sr. JOÃO PEDRO COELHO FARIA, portador do RG: 53.XXX.018-X - SSP/SP e CPF. 501.XXX.068-14, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Pedro nº 225, Centro – Pedranópolis – SP, portando atestado médico de plenas condições físicas e mentais e demais documentos necessários à sua posse, porquanto fora nomeado pela Portaria nº 7.822 de 23 de setembro de 2025, em caráter efetivo, para o cargo público de LANÇADOR DE TRIBUTOS, PADRÃO “Q”, DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, do Quadro Geral de Pessoal, desta Prefeitura Municipal, aprovado em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023 de 04 de agosto de 2023, tendo-se classificado em 03º lugar, devidamente homologado em 20/12/2023, estando em prazo legal para assunção de sua posse. Neste ato, DECLARA perante o Exmo Sr. Prefeito Municipal,

Fausto Luano Rosa não ser titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja da administração direta, seja indireta ou fundacional e de sua livre espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento, vem tomar posse do cargo público para o qual foi nomeado, sendo que as atribuições gerais do mesmo são as legalmente previstas e determinadas, além de outras que forem compatíveis e posteriormente previstas, cujo cargo tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Em seguida o servidor prestou o solene compromisso de bem e fielmente cumprir as atribuições de seu cargo público, prometendo exercer com dedicação, zelo e bons costumes. Em seguida e ante o compromisso o Exmo Sr. Prefeito Municipal declarou empossado, devendo incontinentemente no exercício de suas funções.

NADA MAIS DADO e passado nesta cidade de Pedranópolis - SP, faço Eu ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, Secretário Municipal, fiz lavrar o presente termo de posse em que subscrevi e, lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Servidor:

Cargo: LANÇADOR DE TRIBUTOS

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público, conforme a LOMP. Extrato vai juntando à pasta funcional da servidora e acompanha cópia da Portaria de nomeação entregue a mesma.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

ANEXO 20

ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
PROCESSO Nº 001/2023

RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: FAUSTO LUANO ROSA
ADMITIDO (A): JOÃO PEDRO COELHO FARIA
ADVOGADO(S): FABIO ANTONIO PIZZOLITTO

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.898

P.M DE PEDRANÓPOLIS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO COELHO FARIA
Lançador de Tributos

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.824 de 23 de SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.824, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

“Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia o servidor Sr. Eduardo Pio dos Santos, ocupante do cargo público de Diretor do Departamento de Infraestrutura, Habitação e Trânsito, como Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria n.º 6.454 de 01/03/2021.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de Setembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.825 de 01 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.825, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de profissionais para extensão de carga horária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando as recorrentes situações de imprevisão que comprometem

a regularidade dos serviços, como atestados médicos, férias, feriados prolongados e outras ocorrências similares que afetam diretamente a escala de atendimento devido ao atendimento 24 horas implantado no município; Considerando a autorização legal para extensão de carga horária a servidores com jornada fixa de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de suprir as demandas emergenciais; Considerando o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde destinados ao Piso Nacional da Enfermagem, que possibilitam o pagamento da carga horária excedente no mês subsequente ao da execução;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para a extensão fixa de carga horária semanal, além das 40 (quarenta) horas estabelecidas, conforme discriminado:

Nome	Função	Horas Semanais Acima de 40 h
Ana Clara de Arruda Bazela	Técnico de Enfermagem	10 horas
Rosimeire Ap. Giroto Mantovani	Técnico de Enfermagem	10 horas
Mariela Priscila de Lima da Silva	Enfermeiro	20 horas
Larissa Gabrieli Franchette	Enfermeiro	20 horas
Tânia Elisa Lourenço Domingues	Enfermeiro	20 horas
Tamiris de Oliveira Fernandes	Enfermeiro	20 horas

Art. 2º – A execução das horas excedentes deverá obedecer rigorosamente à escala elaborada e organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os princípios da eficiência, continuidade e necessidade do serviço público.

Art. 3º – As horas excedentes mencionada nesta portaria serão remuneradas exclusivamente com recursos provenientes do repasse do Piso Nacional da Enfermagem, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, e deverão ser pagas na folha de pagamento do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário a Portaria nº 7.813 de 02/09/2025.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.826 de 01 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.826 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.898

“Fica determinado o servidor público Sr. João Pedro Coelho Faria, que especifica e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado, que o servidor Sr. João Pedro Coelho Faria, ocupante do cargo público de Lançador de Tributos, de Provimento Efetivo, para prestar serviço junto ao setor da Casa da Agricultura e Almo-xarifado no período matutino, para recolhimentos de horas de máquinas e no período vespertino no setor do Ganha Tempo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.827 de 01 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.827 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

“Fica determinado servidora municipal que especifica e dá outras pro-vidências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedra-nópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado, a servidora Sra. Dionir Sussi Fer-nandes, ocupante do cargo público de Serviços Gerais II, de Provimento Efetivo, prestar serviços de limpeza na Praça Municipal de Dulcelina, junto ao Setor de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.828 de 01 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.828, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedra-nópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. Marta Cristina Viçoti Moretti, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a partir de 25/08/2025, com término previsto para 23/09/2025;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 10/02/2015 a 09/02/2020 a servidora Sra. Helen Cássia de Souza Martins, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a partir de 01/09/2025, com término previsto para 30/09/2025;

Art. 3º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/03/2009 a 08/02/2014 a servidora Sra. Solange Rosália da Cunha Facina, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a partir de 24/09/2025, com término previsto para 23/10/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 8 de 11

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.898

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.829 de 01 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.829, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 03/08/2019 a 08/04/2025 a servidora Sra. Maria Márcia Ferreira de Azevedo, ocupante do cargo público de Telefonista/Receptionista, a partir de 22/09/2025, com término previsto para 06/10/2025;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2009 a 31/05/2014 ao servidor Sr. Nivaldo Roberto Garcia, ocupante do cargo público de Motorista de Ambulância, a partir de 10/10/2025, com término previsto para 08/11/2025;

Art. 3º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2019 a 31/05/2024 a servidora Sra. Marli Rosim, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, a partir de 05/11/2025, com término previsto para 04/12/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.830 de 01 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.830, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2020 a 31/05/2025 a servidora Sra. Andréia Luciana

Ribeiro Donato, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/10/2025, com término previsto para 30/10/2025;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2015 a 31/05/2020 ao servidor Sr. Valdeci Viegas Cespedes, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 20/10/2025, com término previsto para 18/11/2025;

Art. 3º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2015 a 31/05/2020 a servidora Sra. Sirlei Solange da Silva, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 05/11/2025, com término previsto para 04/12/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.831 de 06 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.831, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 60 dias de Licença Prêmio referente aos quinquênios, 01/03/2009 a 28/02/2014 e 01/03/2014 a 28/02/2019 a servidora Sra. Marli Aparecida Romero Fernandes Rodrigues, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a partir de 14/10/2025, com término previsto para 12/12/2025;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 05/06/2018 a 04/06/2023 a servidora Sra. Marlene Donizete Sandrin Savoine, ocupante do cargo público de Serviços Gerais I, a partir de 27/10/2025, com término previsto para 25/11/2025;

Art. 3º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 05/06/2018 a 07/01/2025 a servidora Sra. Sandra Cristina Jubilato, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, a partir de 13/11/2025, com término previsto para 12/12/2025.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 0.898

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 06 de Outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.832 de 08 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.832, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Institui o Programa Família Guardiã no Município de Pedranópolis e da outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia servidores para comporem a equipe responsável pelo Programa Família Guardiã, de acordo com o art. 24 da Lei nº 2.196 de 08 de agosto de 2025, que, “Institui o Programa Família Guardiã no Município de Pedranópolis, composta pelos seguintes membros:

- 1 - Josiani Cristina da Silva Pasqualotto – Assistente Social;
- 2 - Marlene Lima de Carvalho Marques – Assistente Social;
- 3 - Regina Ferreira da Silva – Orientadora Social;
- 4 - Vanessa Serigussi Ferreira – Psicóloga;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 08 de Outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.833 de 08 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.833, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

“Fica determinado que, o Sr. Eduardo Pio dos Santos, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura, Habitação e Trânsito, acumular função e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado que, o Sr. Eduardo Pio dos Santos, ocupante o cargo público de Diretor do Departamento de Infraestrutura, Habitação e Trânsito, acumular a função de Responsável de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Pedranópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 08 de Outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.320 de 29 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.320, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Regulamenta a Lei nº 1.910/2019, que institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, e dá outras providências.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a gestão, composição e funcionamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, instituído pela Lei nº 1.910/2019.

Art. 2º Compete ao FMSBA financiar programas, projetos e ações voltadas à implementação e ao aprimoramento das políticas públicas de saneamento básico e proteção ambiental no Município de Pedranópolis.

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 10 de 11

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.898

Art. 3º O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura é constituído de recursos provenientes de:

I. repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

II. dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III. créditos adicionais a ele destinados;

IV. rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

V. outras receitas eventuais.

Art. 4º A gestão administrativa e financeira do FMSBA será exercida por um Conselho Gestor, composto por:

I – 1 (um) representante da Secretaria/Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;

II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Finanças ou Contabilidade do Município;

IV – 1 (um) representante da sociedade civil organizada, com atuação nas áreas de saneamento ou meio ambiente.

§ 1º Os membros serão nomeados por portaria do Chefe do Executivo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º O Conselho Gestor será presidido pelo representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor:

I – Estabelecer diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo;

II – Analisar e aprovar projetos, programas e ações a serem financiados;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira dos recursos;

IV – Elaborar relatório anual de gestão do FMSBA;

V – Encaminhar prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º O Conselho Gestor deverá se reunir, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, e, extraordinariamente, sempre que convocados por seu presidente.

Art. 7º A participação nos conselhos será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 29 de setembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.321 de 01 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.321, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
“Dispõe sobre a definição de locais de guarda de máquinas, equipamentos agrícolas, veículos e ônibus do Município de Pedranópolis”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente terá sua sede no Recinto de Festa do Peão de Boiadeiro Kiotaka Ito, localizado na Rua Pedro Viçoti, nº 576 – CEP 15630-001.

Parágrafo único. Todas as máquinas, equipamentos agrícolas e veículos vinculados ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente deverão ser guardados e estacionados nesse local.

Art. 2º Fica definido que o Departamento de Infraestrutura, Habitação e Trânsito terá sua sede no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Waldomiro de Souza, nº 81 – CEP 15630-021.

Parágrafo único. Todos os veículos vinculados ao setor, incluindo ônibus e veículos do transporte escolar, deverão ser guardados e estacionados nesse local, garantindo melhores condições de uso e conservação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 11 de 11

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

